

LEI Nº. 3019, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
1.480, DE 15 DE ABRIL DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº. 1.480 de 15 de abril de
2009, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“**Art. 1º.** Fica dividido o Bairro São Miguel em Bairro Cidade Alta e Bairro São
Miguel, sendo que o Bairro Cidade Alta compreenderá o Loteamento Jardim Campo Verde II, Jardim
Campo Verde III, Loteamento Cidade Alta I, e o Bairro São Miguel compreenderá o Loteamento Cidade
Alta II e Loteamento São Miguel”.

Art. 2º. Ficam alteradas as tabelas do art. 2º da Lei nº. 1.480 de 15 de abril de
2009, que denominam as ruas do bairro Cidade Alta e Bairro São Miguel, passando a vigorar com a seguinte
redação:

Bairro	Loteamento	Nome Rua no Projeto	Nome Rua Atual
Bairro Cidade Alta	Jardim Campo Verde III	Rua "A"	Travessa Londrina
		Rua "B"	Travessa Iguacú
		Rua "C"	Rua Jussara
		Rua Toledo	Rua Toledo
	Jardim Campo Verde II	Rua 2000	Rua Maringá
		Rua 2001	Rua Cascavel
		Rua 2002	Rua Medianeira
		Rua 2003	Rua Guarapuava
		Rua 2004	Rua Ponta Grossa
		Rua 2005	Rua Bandeirantes
		Rua 2006	Rua Capanema
		Rua 2007	Rua Francisco Beltrão
		Travessa 01	Travessa Pato Branco



Bairro Cidade Alta	Jardim Campo Verde II	Travessa 02	Rua Bituruna
		Avenida 1000	Avenida Santa Helena
		Avenida 1001	Avenida Toledo
		Avenida 1002	Avenida Vereador Cesar Lima
	Cidade Alta I	Rua A	Rua Ponta Grossa / Avenida São Cristóvão
		Rua B	Rua Francisco Beltrão
		Rua C	Rua Jussara
		Rua D	Rua Atalaia
		Rua E	Rua Astorga
		Rua F	Rua Arapongas
		Rua G	Rua Arapoti
		Rua H	Rua Fênix
		Rua I	Rua Peabiru
Avenida 1002	Avenida Vereador Cesar Lima		
Bairro São Miguel	Cidade Alta II	Rua 01	Rua Canário
		Rua 02	Rua Curió
		Rua 03	Rua João de Barro
		Rua 04	Rua Bem-Te-Vi
		Rua 05	Rua Sabiá
		Rua 06	Rua Gaivota
		Rua 07	Rua Pardal
		Rua 08	Rua Andorinha
		Rua 09	Rua Juriti
		Rua 10	Rua Tuiuiú
		Rua 14	Rua Arapongas
		Rua 15	Rua Peabiru
		Rua 16	Rua Flamingo
		Travessa A	Travessa Jaçanã
		Avenida Foz do Iguaçú	Avenida Vereador Cesar Lima
		São Miguel	Rua 01
	Rua 02		Rua Curió
	Rua 03		Rua João de Barro
	Rua 04		Rua Bem-Te-Vi
	Rua 05		Rua Sabiá
	Rua 06		Rua Gaivota
	Rua 07		Rua Pardal
	Rua 08	Rua Andorinha	
Rua 09	Rua Juriti		
Rua 10	Rua Tuiuiú		
Rua 11	Rua Jaó		



Bairro São Miguel	São Miguel	Avenida Foz do Iguaçu	Avenida Vereador Cesar Lima
		Rua 12	Rua Perdiz
		Rua 13	Rua Mutum
		Rua 14	Rua Arapongas
		Rua 15	Rua Peabiru
		Rua 16	Rua Uirapuru
		Rua 17	Rua Seriema
		Rua 18	Rua Ema
		Rua 19	Rua Flamingo
		Rua 20	Rua Flamingo
		Rua 21	Rua Tangará
		Rua 22	Rua Albatroz
		Rua 23	Rua das Araras
		Travessa A	Travessa Pássaro Preto
		Avenida A	Avenida Beija-Flor
		Rua Toledo	Rua Toledo

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data *Supra*.

CLAUDINEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CIDADE EM *Transformação*



OFÍCIO Nº 376/2023 – SMPLA/CV

Campo Verde/MT, 04 de agosto de 2023.

Ao Senhor

FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 2925/2023

Data: 07/08/2023 07:08

Interessado: (P) RUBENS ANUNCIACAO JUN...

Sector: DEPARTAMENTO JURIDICO - OFICIO ENTRADA

Prezado Senhor;

Conforme solicitação através do ofício nº 212/2023 – Procuradoria segue a tabela com os respectivos nomes das ruas, na aprovação do projeto de loteamento, e os nomes alterados conforme as leis 1061/2005 e 1480/2009.

Loteamento	Nome Rua Projeto	Nome Rua Atual
Jardim Campo Verde III	Rua "A"	Travessa Londrina
	Rua "B"	Travessa Iguacú
	Rua "C"	Rua Jussara
	Rua Toledo	Rua Toledo
Jardim Campo Verde II	Rua 2000	Rua Maringá
	Rua 2001	Rua Cascavel
	Rua 2002	Rua Medianeira
	Rua 2003	Rua Guarapuava
	Rua 2004	Rua Ponta Grossa
	Rua 2005	Rua Bandeirantes
	Rua 2006	Rua Capanema
	Rua 2007	Rua Francisco Beltrão
	Travessa 01	Travessa Pato Branco
	Travessa 02	Rua Bituruna
	Avenida 1000	Avenida Santa Helena
	Avenida 1001	Avenida Toledo
	Avenida 1002	Avenida Vereador Cesar Lima
	Cidade Alta	Rua A
Rua B		Rua Francisco Beltrão

CIDADE EM *Transformação*



	Rua C	Rua Jussara
	Rua D	Rua Atalaia
	Rua E	Rua Astorga
	Rua F	Rua Arapongas
	Rua G	Rua Arapoti
	Rua H	Rua Fênix
	Rua I	Rua Peabiru
	Avenida 1002	Avenida Vereador Cesar Lima
Cidade Alta II	Rua 01	Rua Canário
	Rua 02	Rua Curió
	Rua 03	Rua João de Barro
	Rua 04	Rua Bem-Te-Vi
	Rua 05	Rua Sabiá
	Rua 06	Rua Gaivota
	Rua 07	Rua Pardal
	Rua 08	Rua Andorinha
	Rua 09	Rua Juriti
	Rua 10	Rua Tuiuiú
	Rua 14	Rua Arapongas
	Rua 15	Rua Peabiru
	Rua 16	Rua Flamingo
	Travessa A	Travessa Jaçanã
Avenida Foz do Iguaçu	Avenida Vereador Cesar Lima	
São Miguel	Rua 01	Rua Canário
	Rua 02	Rua Curió
	Rua 03	Rua João de Barro
	Rua 04	Rua Bem-Te-Vi
	Rua 05	Rua Sabiá
	Rua 06	Rua Gaivota
	Rua 07	Rua Pardal
	Rua 08	Rua Andorinha
	Rua 09	Rua Juriti
	Rua 10	Rua Tuiuiú



Rua 11	Rua Jaó
Avenida Foz do Iguaçu	Avenida Vereador Cesar Lima
Rua 12	Rua Perdiz
Rua 13	Rua Mutum
Rua 14	Rua Arapongas
Rua 15	Rua Peabiru
Rua 16	Rua Uirapuru
Rua 17	Rua Seriema
Rua 18	Rua Ema
Rua 19	Rua Flamingo
Rua 20	Rua Flamingo
Rua 21	Rua Tangará
Rua 22	Rua Albatroz
Rua 23	Rua das Araras
Travessa A	Travessa Pássaro Preto
Avenida A	Avenida Beija-Flor
Rua Toledo	Rua Toledo

Sem mais no momento, ficamos à disposição. Atenciosamente,

RUBENS ANUNCIÇÃO JÚNIOR
Secretário de Planejamento - Portaria nº 621/2022



PROJETO DE LEI Nº. 069, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO II - OFÍCIO Nº. 338/2023-SMPLA/CV

OFÍCIO Nº 338/2023 – SMPLA/CV

Campo Verde/MT, 14 de julho de 2023.

Ilmo. Senhor
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Municipal

Nesta.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que a SMPLA recebeu a demanda do Sr. Miguel Librelotto, o qual solicita a alteração da Lei Nº 2321/2018, de 03 de abril de 2018, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RETIFICAR O NOME DAS RUAS 14 (QUATORZE) E 15 (QUINZE) DO BAIRRO CIDADE ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O quadro de nomeação das ruas da lei em questão, não informa no campo "Situação atual" a origem das ruas: Travessa Londrina e Travessa Iguaçu, deixando as informações desconexas do mapa do loteamento Jardim Cidade Verde III, o que está acarretando impedimento de regularização da matrícula dos lotes das citadas ruas junto ao cartório.

O Sr. Miguel Librelotto, informou ainda que realizou a venda de um de seus lotes naquela localidade e o comprador não está encontrando meios para formalização do imóvel junto ao cartório, pela divergência na nominação das ruas confrontantes.

Face ao exposto, solicitamos as devidas providências para promover a retificação do texto da Lei, inserindo as informações destacadas em anexo no texto da lei, conforme sugestão do anexo A deste documento.

CIDADE EM *Transformação*



Sem mais nos despedimos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



RUBENS ANUNIAÇÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria N.º 621/2022



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 03/04/2018

LEI Nº 1480, 15 DE ABRIL DE 2009.

"ALTERA O BAIRRO DENOMINADO SÃO MIGUEL, E DIVIDE EM BAIRRO CIDADE ALTA E BAIRRO SÃO MIGUEL, E, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DESTES LOTEAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica dividido o Bairro São Miguel, em Bairro Cidade Alta e Bairro São Miguel, sendo que Bairro Cidade Alta compreenderá o Loteamento Campo Verde II e Loteamento Cidade Alta I, e o São Miguel compreenderá o Loteamento Cidade Alta II e Loteamento São Miguel.

Art. 2º Os dois novos Bairros criados da divisão do Bairro São Miguel, terão as seguintes denominações das ruas e avenidas:

BAIRRO CIDADE ALTA	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
	TRAVESSA LONDRINA
	TRAVESSA IGUAÇÚ
RUA D	RUA ATALAIA
RUA E	RUA ASTORGA
RUA 14	RUA ARAPONGAS até a Av. Pres. João Goulart
RUA G	RUA ARAPOTI
RUA H	RUA FÊNIX
RUA 15	RUA PEABIRU até a Av. Pres. João Goulart
RUA C	RUA JUSSARA

BAIRRO CIDADE ALTA	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
	TRAVESSA LONDRINA
	TRAVESSA IGUAÇÚ
RUA D	RUA ATALAIA
RUA E	RUA ASTORGA
RUA F	RUA ARAPONGAS até a Av. Pres. João Goulart

RUA G	RUA ARAPOTI
RUA H	RUA FÊNIX
RUA I	RUA PEABIRU até a Av. Pres. João Goulart
RUA C	RUA JUSSARA

(Redação dada pela Lei nº **2351**/2018)

BAIRRO SÃO MIGUEL	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
RUA 01	RUA CANÁRIO
RUA 02	RUA CURIÓ
RUA 03	RUA JOÃO-DE-BARRO
RUA 04	RUA BEM-TE-VI
RUA 05	RUA SABIA
RUA 06	RUA GAIVOTA
RUA 07	RUA PARDAL
RUA 08	RUA ANDORINHA
RUA 09	RUA JURITI
RUA 10	RUA TUIUIÚ
RUA 11	RUA JAÓ
RUA 12	RUA PERDIZ
RUA 13	RUA MUTUM
RUA 14	RUA ARAPONGAS à partir da Av. João Goulart
RUA 15	RUA PEABIRU à partir da Av. João Goulart
RUA 16	RUA UIRAPURU
RUA 17	RUA SERIEMA
RUA 18	RUA EMA
RUA 19 e 20	RUA FLAMINGO
RUA 21	RUA TANGARÁ
RUA 22	RUA ALBATROZ
RUA 23	RUA DAS ARARAS
TRAVESSA A (Lot. São Miguel)	TRAVESSA PÁSSARO PRETO
TRAVESSA A (Lot. Cidade Alta II)	TRAVESSA JAÇANÃ
AVENIDA A	AVENIDA BEIJA-FLOR

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº **1.437**/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 087, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**ANEXO I – OFÍCIO Nº. 016/203 – AUTOMÓVEL CLUBE DE CAMPO
VERDE**

Ao
Excelentíssimo Senhor **Alexandre Lopes de Oliveira**,
Prefeito do município de Campo Verde – MT.

Prezado Senhor Prefeito, o **Automóvel Clube de Campo Verde**, vem por meio deste, apresentar a atualização da data referente a **FINAL DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE VELOCIDADE NA TERRA 2023**.

- **FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VNT 2023 – dias 21 e 22 de outubro;**

Por oportuno, detalhamos as seguintes necessidades para a elaboração desta etapa:

- Sistema de som para 3.000 pessoas (2 diárias) para os BOX;
- Sistema de som para 500 pessoas (2 diárias) para praça de alimentação + camarotes
- Locação de tendas 5x5 (35 tendas) (2 diárias);
- Locação de tendas 10x10 (25 tendas) (2 diárias);
- Horas de máquinas (Patrola, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba, Rolo compactador, etc.);
- 05 Caminhões Pipa (3 diárias)
- Banheiros químico (20 masc. / 20 fem. / 4 PNE);
- Ambulância (2 diárias);

Desta forma, o Automóvel Clube de Campo Verde, em contrapartida deste evento sem fins lucrativos, irá ceder o estacionamento para a entidade selecionada pelo executivo municipal, a fim de arrecadar alimentos, bem como informamos que iremos distribuir todo o lucro líquido que for obtido no evento para entidades do terceiro setor.

Por derradeiro, agradecemos a compreensão e o empenho.

Cordialmente,

**FERNANDO LEAO
MENEZES:0224611
9170**

FERNANDO LEAO MENEZES
Automóvel Clube de Campo Verde

Assinado de forma digital por
FERNANDO LEAO
MENEZES:02246119170
Dados: 2023.10.09 14:54:18